



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº 007/2025

**Iº TERMO DE ALTERAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E LUCAS
LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 ATA Nº: 007/2025

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ **00.874.929/0001-40** com sede no endereço **RUA POCOS DE CALDAS, 426 – BAIRRO: MINERLANDIA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP: 27264-160**, neste ato representado por: **LUCIANE RAIMUNDO TAVARES**, portador do CPF: [REDACTED], neste Termo ajustam a presente alteração do(s) preços da Ata de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 006/2025, Pregão nº 001/2025, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração reequilíbrio econômico financeiro da Ata nº 007/2025, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 14.133/21 em seu art. 124 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público da referida ata.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão dos preços registrados, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO E DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

Planilha de reequilíbrio ao Processo Aprovado.						
Código	Descrição	Quant.	Preço Licitado	Valor Aprovado	DIFERENÇA DE VALOR POR ITEM	TOTAL DO ADITIVO
22321	PNEU 165/70 R14 88T	16	R\$ 440,00	R\$ 441,51	R\$ 1,51	R\$ 24,16
22323	PNEU 175/65/R14 88T	22	R\$ 345,00	R\$ 428,50	R\$ 83,50	R\$ 1.837,00
22309	PNEU 175/70 R13	54	R\$ 270,00	R\$ 336,33	R\$ 66,33	R\$ 3.581,82
22310	PNEU 175/70 R14 C	50	R\$ 250,00	R\$ 302,00	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
24869	PNEU 185/60 R15 88H	50	R\$ 315,00	R\$ 377,50	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
22316	PNEU 185/70R14 82T	41	R\$ 320,00	R\$ 390,00	R\$ 70,00	R\$ 2.870,00
24870	PNEU 195/ 55 R16	30	R\$ 420,00	R\$ 501,73	R\$ 81,73	R\$ 2.451,90
22315	PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS	32	R\$ 849,00	R\$ 1.052,00	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
22303	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	32	R\$ 1.750,00	R\$ 2.145,00	R\$ 395,00	R\$ 12.640,00
						R\$ 35.625,88

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

- 3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas na Ata nº 007/2025.
- 3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV- DATA DO REALINHAMENTO

- 4.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **05/08/2025 à 28/02/2026** para o presente aditivo.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO CONTRATUAL

- 5.1. Em razão da revisão dos preços estabelecida, adere-se ao valor registrado originário o valor de R\$ 35.625,88 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) totalizando a Ata o valor de R\$ 326.633,88 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata nº 007/2025, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII — DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 94 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 04 de agosto de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS
EIRELI
CNPJ: 21.035.519/0001-85
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima

CPF nº 030.***.***-46

2- Andressa Opusculo Tenório

CPF: 070.***.***-71



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018,
ATA/CONTRATO E DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO